



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 25/02/2026

DECRETO Nº 14.108, DE 24 FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO GERAL E OUVIDORIA-SEMAGO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria-SEMAGO, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 17.831.276,86 (Dezessete milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 14.108
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria-SEMAGO, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.11.01.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1500		2.090.836,86
02.18.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		13.440,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		800.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500		5.000.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		125.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	138.440,00	
02.05.02.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1500	1.490.836,86	
02.05.02.28.846.5030.7009	3.3.90.39	1500	600.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500	800.000,00	
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	5.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		5.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1540	5.000.000,00	
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1705		2.110.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1705	2.110.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		682.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	682.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1600		1.500.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600	1.500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1601		90.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.92	1601		20.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	1601	110.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	1621		400.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1621	400.000,00	
		Total	17.831.276,86	17.831.276,86

Id. 01288/2026

DECRETO Nº 14.119, DE 06 MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 8.476.740,23 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos das fontes de recurso 1660-Fundo Nacional de Assistência Social e 1.661 - Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 14.119					
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS					
Agência-C/C	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
81-7 / 94264-2	03.30.01.08.244.504 2.2179	3.3.90.30	1660		296.933,78
	03.30.01.08.244.504 2.2179	3.3.90.39	1660		300.000,00
81-7 / 99223-2	03.30.01.08.243.510 9.2185	3.3.90.30	1660		534.086,15
	03.30.01.08.243.510 9.2185	3.3.90.39	1660		300.000,00
81-7 / 94272-3	03.30.01.08.245.507 3.2174	3.3.90.30	1660		460.470,81
	03.30.01.08.245.507 3.2174	3.3.90.39	1660		300.000,00
81-7 / 98506-6	03.30.01.08.245.507 4.2175	3.3.90.30	1660		252.305,93
	03.30.01.08.245.507 4.2175	3.3.90.36	1660		120.000,00
81-7 / 139924-1	03.30.01.08.244.504 2.2179	3.3.50.43	1660		310.426,69
81-7 / 137843-0	03.30.01.08.245.507 4.2175	4.4.90.52	1660		139.623,39
81-7 / 137844-9	03.30.01.08.245.507 4.2175	4.4.90.52	1660		155.436,38
81-7 / 125317-4	03.30.01.08.245.507 3.2174	4.4.90.52	1660		657.201,92
	03.30.01.08.245.507 4.2175	4.4.90.52	1660		657.201,92
81-7 / 140685-X	03.30.01.08.245.507 4.2175	4.4.90.52	1660		246.862,05
81-7 / 145676-8	03.30.01.08.245.507 4.2175	4.4.90.52	1660		1.020.000,00
81-7 / 145677-6	03.30.01.08.245.507 4.2175	4.4.90.52	1660		373.004,73
81-7 / 145675-X	03.30.01.08.245.507 4.2175	3.3.90.30	1660		508.867,62
185-0 / 575217617-0	03.30.01.08.245.507 4.2175	3.3.90.30	1661		49.197,58
185-0 / 575217618-9	03.30.01.08.245.507 3.2174	3.3.90.30	1661		10.533,78
185-0 / 575217631-6	03.30.01.08.306.507 7.1070	3.3.90.39	1661		1.784.587,50
Total				0,00	8.476.740,23

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos das fontes de recurso 1660-Fundo Nacional de Assistência Social e 1.661 - Fundo Estadual de Assistência Social.

DECRETO Nº 14.120, DE 06 MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Proposta nº 066939/2025 - Ministério da Cultura, Ag. CEF 185-6 C/C 5725960591, Fonte de Recurso 1.700.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.120				
Unidade Orçamentária: Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1700		485.000,00
Total			0,00	485.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Proposta nº 066939/2025 - Ministério da Cultura, Ag. CEF 185-6 C/C 5725960591, Fonte de Recurso 1.700.